

LEI N.º 2.349, DE 05 DE JUNHO DE 2008

Dá Denominação a Logradouro Público

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **DISTRITO INDUSTRIAL EURIPEDES LIMA ANDREANI**, o Bairro Industrial deste Município de Monte Alegre de Minas-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 05 DE JUNHO DE 2.008.